

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 143/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no total de R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1342/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Especial, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

08.001	ESPORTE			
27.813.0008-2022	MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER			
1771	4490.61.00.00	01000	Aquisições de Imóveis	60.000,00
Total da Unidade				60.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1342/2022.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17215001000000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL – FONTE 000	60.000,00
Total	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de junho de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 143/2022.

DECRETO Nº 143/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no total de R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1342/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Especial, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

08.001	ESPORTE			
27.813.0008-2022	MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER			
1771	4490.61.00.00	01000	Aquisições de Imóveis	60.000,00
Total da Unidade				60.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1342/2022.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

172150010000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL – FONTE 000	60.000,00
Total	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9F580CE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2022. Edição 2536
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>